LEI Nº 4.061, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 325.532,00

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 325.532,00 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo R$ 169.000,00

12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339030 – Material de Consumo R$ 50.400,00

12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo R$ 39.200,00

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo R$ 44.532,00

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
339030 – Material de Consumo R$ 22.400,00

TOTAL R$ 325.532,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R$ 325.532,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.20 09:46:25 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL